RESOLUÇÃO Nº 001-2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A presente Resolução altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.710, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º - Através da presente Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a passagens e despesas com locomoção, de acordo com a seguinte classificação:

3339000000000000000 – Aplicações Diretas
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção – R$ 40.000,00
Total – R$ 40.000,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, na forma da Lei, a anulação parcial da seguinte dotação:
3339000000000000000 – Aplicações Diretas
3339014000000000000 – Diárias – pessoal civil – R$ 40.000,00
Total – R$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 06 de outubro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente